



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT  
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18  
**PORTARIA N.º 197/2022-GP**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Efetivo Sr. Cassimiro Tocantins dos Santos."*

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO**, o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 85, I, II, III da Lei Municipal da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que rege a previdência municipal de Santa Terezinha/MT; Lei Municipal nº 551/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos efetivos, integrantes do Grupo Funcionais da Educação Básica do Município de Santa Terezinha/MT; e Decreto nº 1.563/2022".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor **Sr. Cassimiro Tocantins dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 1172958 SSP/GO, e do CPF sob n.º 352.829.751-49, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas, Classe "A", Nível "09", lotado na Secretaria de Agricultura, devidamente matriculado sob o n.º 018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com 42 (quarenta e dois) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais, a partir de 01/12/2022**, conforme processo administrativo do **PREVIST nº. 2022.04.00008P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de dezembro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito em, 14 de dezembro de 2.022.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**  
Prefeito de Santa Terezinha-MT